

Dispõe sobre a regulamentação de Trabalho de Curso (TC) na UNIFIMES.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (PROEPE), do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES), Goiás, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO que o Centro Universitário de Mineiros estimula o estudante a participar de projetos de iniciação científica (PIBIC) por meio de bolsas, bem como a produção de artigos científicos;

CONSIDERANDO que o Centro Universitário de Mineiros estimula o estudante a produzir artigos científicos e relatos de experiências frutos das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;

CONSIDERANDO que as modalidades de Trabalho de Curso (TC) na UNIFIMES são inúmeras, podendo esses tipos de trabalhos serem no formato de monografia, artigo completo, relato de experiência e que sigam padrões técnico científicos, bem como artigos oriundos de projeto de pesquisa, extensão e inovação;

CONSIDERANDO as regras atualizadas para a elaboração de trabalhos de curso dispostas no Manual de normas para elaboração de trabalhos de curso (TC) da UNIFIMES;

Resolve:

Art. 1º Determinar que, independentemente do formato que o estudante escolher para fazer o Trabalho de Curso, este deve ser realizado sob a orientação e/ou supervisão de um docente da Instituição, preferencialmente do curso, ou externo, conforme previsão institucional, durante o período em que estiver matriculado no curso de graduação.

Art. 2º O estudante poderá entregar e apresentar o Trabalho de Curso após concluir 50% do curso e, sendo aprovado, terá aproveitamento na disciplina de planejamento de TC.

Parágrafo único. O estudante deverá apresentar o trabalho final de curso a uma banca avaliadora designada pela Coordenação do Curso, de acordo com a área do TC, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante e, preferencialmente, com o Colegiado do Curso.

Art. 3º Na produção de monografia, artigo ou relato de experiência o estudante deverá obedecer as normas contidas no “Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos de Curso (TC) da UNIFIMES”, considerando os prazos de envio ao Núcleo de Estágio e Monografia publicados no Calendário Acadêmico Institucional.

§1º De acordo o Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos de Curso (TC) da UNIFIMES a coordenação de curso deve encaminhar ao Núcleo de Estágio e Monografia (NETA) a relação do(s) estudante(s) com 30 dias de antecedência da data agendada para defesa, bem como o estudante deve encaminhar ao NETA o trabalho para averiguação de plágio 15 dias antes da data agendada para a defesa.

§2º Relatório de estágio ou de projeto de pesquisa e de extensão que sinalizam experiências exitosas poderão ser transformados em artigo científico e, conseqüentemente, ser validados como trabalho de curso a partir da defesa pública.

Art. 4º Se o estudante fizer opção de apresentar um artigo já publicado, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I- O artigo, na íntegra, deve ter sido aceito ou publicado em revista científica da área de conhecimento do curso ao qual o estudante é matriculado, contendo um docente da instituição como autor/orientador.
- II- O estudante não será dispensado de realizar a defesa/apresentação do trabalho, bem como deverá entregar o produto escrito dentro dos formatos padronizados pela instituição para ser disponibilizado no acervo.
- III- O artigo científico deverá ter sido publicado após o estudante ter cursado 12 meses no curso correspondente a sua matrícula.
- IV- O estudante deverá ser o 1º autor, devendo o artigo ser classificado com estrato Qualis A1, ou A2, ou A3, ou A4, ou B1, ou B2.
- V - Se o estudante for o 2º autor, o mesmo deverá ser 1º autor em mais 1 artigo científico em Revista científica com avaliação mínima de B2 na área do curso.
- VI - Não serão aceitos artigos publicados em anais de eventos, bem como resumos expandidos.
- VII - O artigo deverá conter dentre os autores o nome de um professor com titulação mínima de especialista como orientador do trabalho.

Parágrafo único. Se o trabalho apresentado for capítulo de livro, o estudante deverá ser o 1º autor do texto, sendo que necessitará entregá-lo ao departamento de estágio e monografia da Instituição de acordo com as normas de formatação de artigo científico, além de constar o nome de um professor com titulação mínima de especialista como orientador do trabalho, não sendo dispensado de realizar a apresentação/defesa do TC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Evandro Salvador A. de Oliveira
EVANDRO SALVADOR ALVES OLIVEIRA

Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Profº Dr. Evandro Salvador A. Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão
PROEPE | UNIFIMES